



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**

# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Itapevi

Ano 03 número 123 de 02 de março de 2023



## IV Curso e Prêmio **RICARDO BOECHAT** de Jornalismo Político **2023**

Online - 100 vagas - Gratuito  
Mais informações em [camaraitapevi.sp.gov.br/escola](http://camaraitapevi.sp.gov.br/escola)  
[escoladeparlamento@camaraitapevi.sp.gov.br](mailto:escoladeparlamento@camaraitapevi.sp.gov.br)

### Aulas

18 e 25 de março 10h às 17h

### Avaliação

9 a 20 de maio de 2023

### Oficinas

1º/4 10h às 12h e 13h às 15h

### Premiação

13 de julho de 2023

### Entrega das reportagens

8 de maio de 2023

### Coordenação

Profa. Dra. Cilene Victor



Realização



Apoio





**ATO DA MESA Nº 005/2023**

"Disciplina o pagamento de indenização ao servidor titular de cargo exclusivamente em comissão".

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica assegurado ao servidor titular de cargo exclusivamente em comissão o recebimento, a título de indenização, de pagamentos referentes a períodos de férias não gozados quando em atividade, em caso de exoneração, ou falecimento, independentemente de requerimento.

**§1º** O direito à indenização estende-se ao servidor titular de cargo exclusivamente em comissão, sendo devida, neste caso, apenas àquele que não ocupe ou venha a ocupar outro cargo ou função no Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Itapevi, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua exoneração.

**§2º** Ao servidor exonerado ou falecido, após o primeiro ano de exercício, é devida a indenização de férias proporcional ao período de efetivo exercício até o término do vínculo, ainda que não completado novo período aquisitivo correspondente, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, ou fração superior a quatorze dias.

**§3º** Caso o servidor retorne ao Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Itapevi, dentro do prazo previsto no §1º deste artigo, manterá direito à fruição de períodos de férias já conquistados, mas não a eventuais avos pendentes, os quais não mais serão contabilizados em futura indenização.

**§4º** Para o cálculo da indenização de períodos férias a que se refere o caput, levar-se-á em conta a remuneração global mensal a que faria jus o servidor no mês da ocorrência, sendo apurada mediante a média aritmética simples dos valores implantados em folha nas 12 (doze) referências imediatamente anteriores ao mês da ocorrência.

**Art. 2º** O prazo previsto no §1º do art. 1º, não se aplica quando o servidor estiver lotado em gabinete em que o vereador estiver de licença ou perdido o mandato.

Câmara Municipal de Itapevi, 02 de março de 2023



**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

**CÍCERO APARECIDO DE SOUZA**  
Vice-Presidente

**JOSÉ APARECIDO RAMOS**  
2º Secretário

**ERONDINA FERREIRA GODOY**  
3ª Secretária

Publicado na Superintendência das Coordenadorias da Câmara Municipal de Itapevi, em 02 de março de 2023.

**JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA**  
Superintendente das Coordenadorias



Processo nº. 087/2022 – Pregão nº. 004/2023. - A Câmara Municipal de Itapevi realizará processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço unitário, para Aquisição de Servidor e Sistema Operacional. Recebimento dos envelopes às 09:00 horas do dia 16/03/2023 e início da Sessão às 09:00 horas do dia 16/03/2023. Os interessados em obter o edital deverão se dirigir à Coordenadoria de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Itapevi, à rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, nº. 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP ou fazer o *download* do edital através do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Itapevi, disponível no site [www.camaraitapevi.sp.gov.br](http://www.camaraitapevi.sp.gov.br). Itapevi, 02 de março de 2023. – Coordenadoria de Licitações e Contratos.



### **PORTARIA Nº 077/2023**

**THIAGO DA SILVA SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, em cumprimento à Legislação em vigor, em especial a Lei nº 10.520/2002, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores **Enivania Soares da Silva** e **Welliton José da Silva**, como Equipe de Apoio ao Pregão para Registro de Preços nº 003/2023, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Transporte de Alunos, em atendimento ao “Programa Escola no Legislativo” e “Programa Vereador Mirim”

**Art. 2º** O referido Pregão será conduzido pelo servidor **Rene Tapigliani Salina**.

**Art. 3º** Esta Portaria produz efeitos a partir de 01/03/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 1º de março de 2023.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

**JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA**  
Superintendente das Coordenadorias



**PORTARIA Nº 078/2023**

**THIAGO DA SILVA SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR** o (a) senhor (a) **Sheila Freire do Carmo Sousa**, portador (a) do RG. 32.081.823-8, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, no Gabinete da Presidência, criado pela Resolução 015 de 29/10/2013 e regulamentado pela Resolução 09 de 18/05/2021, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Itapevi.

Esta portaria produz efeitos a partir de 02/03/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 2 de março de 2023.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

**JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA**  
Superintendente das Coordenadorias



## **PORTARIA Nº 079/2023**

**THIAGO DA SILVA SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, em cumprimento à Legislação em vigor, em especial a Lei nº 10.520/2002, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores **Douglas da Silva Lopes** e **Thaís Grandi**, como Equipe de Apoio ao Pregão nº 004/2023, que tem por objeto a Aquisição de Servidor e Sistema Operacional.

**Art. 2º** O referido Pregão será conduzido pelo servidor **Rene Tapigliani Salina**.

**Art. 3º** Esta Portaria produz efeitos a partir de 02/03/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 2 de março de 2023.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

**JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA**  
Superintendente das Coordenadorias

# EXPEDIENTE



Legislatura - Câmara de Itapevi 2021/2024

## Mesa Diretora - Biênio 2023 - 2024

**PRESIDENTE: THIAGUINHO SILVA - DEM**  
**VICE-PRESIDENTE: APARECIDO - PODEMOS**  
**1º SECRETÁRIO: MAURICIO JAPA - DEM**  
**2º SECRETÁRIO: ZECA DA PISCINA - PTB**  
**3º SECRETÁRIO: TININHA - PSD**

## Vereadores

**AKDENIS (PSD), BRUXÃO CAVANHA (PL), DENIS LUCAS (REPUBLICANOS) [1] IN MEMORIAM, EDUARDO SANCHES CASAGRANDE (REPUBLICANOS), DOUTOR LUCAS (DEM), MARCELO ALEMAR (PODE), MARIZA (PODEMOS), NENEZINHO (PSD), PROFESSOR RAFAEL (PODE), PROFESSORA CAMILA GODOI (PSB), ROGÉRIO FISIOTERAPEUTA (PSDB), SARARÁ (PL) E ZETTI DA ADEGA (PSB)**  
**[1] IN MEMORIAM 08/04/1974 - 17/11/2021**

EXPEDIENTE



Diário Oficial da Câmara de Itapevi de acordo com a Resolução 013/2021 de 01 de julho de 2021.

Ouvidoria: 4141-447 Ramal: 205  
WhatsApp: (11) 4773-5000

Rua: Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi

